Rig.

CÂMARA MUNICIPAL * Erechim * SECRETARIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 476,DE 31 DE JULHO DE 1958-

AUMENTA AS GRATIFICAÇÕES AO DIRETOR DA FAZENDA-AO DIRETOR DO EXPEDIENTE E PESSOAL-AO ENCARREGADO DA FEIRA-AO ORIENTADOR DO ENSINO MUNICIPAL E AO PROCURADOR NA CAPITAL DO ESTADO-

$$$$$$$$$$$$

PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI,Vice-Prefeito Municipal,em exercicio. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º, inciso II,da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-E' alterada a função gratificada,prevista em Lei,ao DIRETOR da FAZENDA-ao DIRETOR do EXPEDIENTE e PESSOAL-ao ENCARREGADO da FEIRA-ao ORIENTADOR do ENSINO MUNICIPAL e ao PROCURADOR na CAPITAL do ESTADO,os quatro primeiros passarão a receber,ao invés de cr$2.000,00 (DOIS MIL CRUZEIROS) mensais,cr$2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS CRUZEIROS e o PROCURADOR na CAPITAL do ESTADO passará a perceber cr$3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS CRUZEIROS) mensais,ao invés de cr$3.000,00 (TRÊS MIL CRUZEIROS),de conformidade com a legislação em vigôr.

Artº 2º-E' aberto o crédito especial de cr$19.800,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS) para atender a despesa de que trata o artigo anterior.

Artº 3º-As despesas resultantes desta Lei correrão por conta de redução de verba no orçamento vigente,sob o simbolo 2200/8.32.4,que não terá aplicação na Lei de Meios do exercicio em curso.

Artº 4º-Esta Lei entrará em vigôr a partir de 1º de Julho do corrente ano,revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,31 de JULHO DE 1958

a-PEDRO ALEXANDRE ZAFFARI-VICE-PREFEITO,
EM EXERCICIO

$$$$$$$$$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.
DIRETORIA DO EXPEDIENTE E PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,31 DE JULHO DE 1 9 5 8

a-ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
DIRETOR
$$$$$$$$$$

Confere com o original
Em 27 / 8 / 1958

Pedro M. Weinmann
p. Secretário Executivo